



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



"PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020000003
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

No dia 17 de fevereiro do ano de 2020, o FMS - Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria, com sede na Avenida Seis, n.º 417, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr.º JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no RG sob o n.º 21716923 SSP-PA e CPF n.º 244.185.952-87, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 003/2020-000003-SRP, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais de insumos hospitalar para serem utilizados nos serviços de saúde pública do município de Rio Maria-PA, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes à normas constantes na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais de insumos hospitalar para serem utilizados nos serviços de saúde pública do município de Rio Maria-PA.

Conforme itens por empresas abaixo especificados:

Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. n.º 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 93228-2520, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROGER PEREIRA DA SILVA, C.P.F. n.º 002.270.611-95.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA -- Marca.: THEOTO Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: individualmente	UNIDADE	35,000.00	0,030	1.050,00
00010	AGULHA DESC. 40 X 1.20 -- Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	14,000.00	0,060	840,00
00014	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM -- Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	3,000.00	0,590	1.770,00
00015	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM -- Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	3,000.00	0,700	2.100,00
00026	KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU -- TAMANHO M -- Marca.: ADLIN CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA.	KIT	2,000.00	1,830	3.660,00
00027	KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU -- TAMANHO P -- Marca.: ADLIN CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA.	KIT	2,000.00	1,670	3.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00033	APARELHO GLICOSÍMETRO -- Marca.: MEDLEVERSON	UNIDADE	200.00	33,000	6.600,00
00035	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADE S -- Marca.: MEDICAL-TEX	PACOTE	10,000.00	2,620	26.200,00
00067	COLETOR DE PERFURO CORTANTE GRANDE -- Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	6,500.00	3,400	22.100,00
00075	DRENO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 1LT -- Marca.: WSB	UNIDADE	200.00	10,000	2.000,00
00087	ESCOVA ESPONJA P/ ASSÉPCIA(IODOPOVIDONA 10%) -- Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	2,000.00	2,520	5.040,00
00094	FILME P/ RAIOS-X IMPRESSÃO A SECO 28X35 -- COM 100 PELÍCULAS -- Marca.: FUJI-FILM	UNIDADE	1,500.00	2,950	4.425,00
00101	GEL PARA AUCUSTA-DE-BCF -- Marca.: ADLIN	POTE	200.00	8,850	1.770,00
00107	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO G) -- Marca.: MARDAN	PACOTE	200.00	4,000	800,00
00108	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO M) -- Marca.: MARDAN	PACOTE	200.00	4,000	800,00
00109	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO P) -- Marca.: MARDAN	PACOTE	200.00	4,000	800,00
00111	GLICOSÍMETRO DIGITAL -- Marca.: MEDLEVERSON	UNIDADE	500.00	37,500	18.750,00
00130	MASCURE VENTURE ADULTO -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	500.00	8,800	4.400,00
00133	NYLON 1-0 C/ AGULHA DE 4,0CM -- Marca.: TECNOFIO	CAIXA	500.00	23,000	11.500,00
00141	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100 -- Marca.: PACK-GC	ROLO	150.00	38,000	5.700,00
00143	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X100 -- Marca.: PACK-GC	ROLO	150.00	99,500	14.925,00
00162	SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA -- Marca.: DESCARPACK sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para U 100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	50,000.00	0,190	9.500,00
00200	URIPEN COM EXTENSÃO Nº5 -- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	200.00	1,040	208,00
00212	AMPLICITIL 5MG INJ. -- Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	15,000.00	0,980	14.700,00
00213	ATROPINA 0,25% MG -- Marca.: ISOFARMA	UNIDADE	10,000.00	0,290	2.900,00
00228	CIMETIDINA INJ. AMP. -- Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	20,000.00	0,680	13.600,00
00254	FENOBARBITAL 200MG INJ. -- Marca.: TEUTO	AMPOLA	8,000.00	1,500	12.000,00
00262	FUROSEMIDA INJ. -- Marca.: SANTISA	UNIDADE	20,000.00	0,390	7.800,00
00264	GENTAMICINA 20MG AMP. -- Marca.: NOVA-FARMA	UNIDADE	10,000.00	0,940	9.400,00
00266	GENTAMICINA 40 MG AMP. -- Marca.: NOVA-FARMA	UNIDADE	20,000.00	0,850	17.000,00
00272	HALOPERIDOL 50MG/ML -- Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	10,000.00	1,340	13.400,00
00280	KETALAR OU KETAMIM -- S(+)- 50MG/ML FRASCO -- Marca.: CRISTALIA	FRASCO	500.00	17,250	8.625,00
00281	MARCAINA 5% PESADA(RAQUE) -- Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	10,000.00	2,880	28.800,00
00282	MATERGAN INJETAVEL -- Marca.: CSL	AMPOLA	200.00	269,000	53.800,00
00287	NALOXONA 0,4 MG -- Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	80.00	7,000	560,00
00292	OXACILINA SÓDICA INJ. DE 500MG -- Marca.: BLAUSTEGL	AMPOLA	15,000.00	2,180	32.700,00
00299	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X -- Marca.: DPC-BRASIL	UNIDADE	40.00	119,660	4.786,40
00304	SORO FISIOLÓGICO 500ML -- CX C/ 20 UNI -- Marca.: EQUIPLEX	CAIXA	700.00	49,500	34.650,00
00305	SORO GLICO -- FISIOLÓGICO 250 ML -- CX C/ 20 UNI -- Marca.: EQUIPLEX	CAIXA	70.00	52,000	3.640,00
00308	SORO GLICOSADO DE 250 ML -- CX C/ 20 UNI -- Marca.: FRESENIUS	CAIXA	450.00	45,700	20.565,00
00312	SORO RINGER LACTADO 500 ML -- CX C/ 20UNI -- Marca.: EQUIPLEX	CAIXA	200.00	67,300	13.460,00
00314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ. -- Marca.: SAMTEC	UNIDADE	2,000.00	0,950	1.900,00
00318	TRANSAMIN INJ. -- Marca.: NIKKHO	UNIDADE	8,000.00	3,380	27.040,00
00321	VASELINA LIQ. 1 LT -- Marca.: FARMAX	UNIDADE	70.00	16,250	1.137,50
00324	XYLOCAINA 2% SEM VASO -- FRASCO DE 20ML -- Marca.: HYPOFARMA	FRASCO	1,000.00	3,180	3.180,00
00325	XYLOCAINA POMADA -- Marca.: NEO-QUIM	UNIDADE	1,000.00	2,470	2.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



VALOR TOTAL R\$ 476.391,90

Empresa: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV Juscelino Kbitschek N 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (94) 3424-4466, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº23 X 90 3-1/2 - Marca.: UN	UNIDADE	2,000.00	4,950	9.900,00
00006	AGULHA DESCARTAVEIS 20 XZ 5.5 - Marca.: LABOR IMPO RT Aguilha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril, corpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico	UNIDADE	12,000.00	0,040	480,00
00008	AGULHA DESC. 25X8 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	14,000.00	0,050	700,00
00017	ALMOTOLIA MARRON 500ML - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	150.00	2,200	330,00
00018	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	150.00	2,000	300,00
00021	JELCO TAMANHO 18 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	500.00	0,400	200,00
00023	JELCO TAMANHO 22 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	500.00	0,400	200,00
00024	JELCO TAMANHO 24 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	500.00	0,420	210,00
00036	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PACOTE COM 12 UNIDAD ES - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	10,000.00	2,200	22.000,00
00039	ATADURA DE GESSO 20CM - Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	5,000.00	1,900	9.500,00
00043	CANULA DE GUEDEL Nº 01 - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	500.00	1,750	875,00
00044	CANULA DE GUEDEL Nº 03 - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	500.00	1,750	875,00
00046	CATETER INTRAVENOSO Nº.14 - Marca.: POLYMED Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.	UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00
00048	CATETER INTRAVENOSO Nº.18 - Marca.: POLYMED Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.	UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00
00049	CATETER INTRAVENOSO Nº.20 - Marca.: POLYMED Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio,	UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00051	CATETER INTRAVENOSO Nº.24 -- Marca.: POLYMED Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.	UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00
00062	CLAMP UMBILICAL (AMARELO) -- Marca.: WILTEX	UNIDADE	2,500.00	0,260	650,00
00065	COLAGENASE -- Marca.: CRISTALIA	TUBO	1,000.00	9,000	9.000,00
00068	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50 X 4.5 -- Marca.: ECOMAX	UNIDADE	3,500.00	0,950	3.325,00
00069	COMPRESSA GAZE 11 F 7,5 X 7,5 -- C/ 500 UNIDADES -- Marca.: ECOMAX	PACOTE	10,000.00	5,000	50.000,00
00071	DRENO DE PENROSE Nº1 -- Marca.: MADEITEX	UNIDADE	200.00	1,070	214,00
00072	DRENO DE PENROSE Nº2 -- Marca.: MADEITEX	UNIDADE	200.00	1,070	214,00
00073	DRENO DE PENROSE Nº3 -- Marca.: MADEITEX	UNIDADE	200.00	1,070	214,00
00074	DRENO DE PENROSE Nº4 -- Marca.: MADEITEX	UNIDADE	200.00	1,070	214,00
00081	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP -- Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	15,000.00	0,500	7.500,00
00083	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO -- Marca.: LABOR IMPORT Com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.	UNIDADE	15,000.00	0,600	9.000,00
00089	ESPARADRAPO 5X 4.5 -- Marca.: MISSNER	UNIDADE	4,000.00	2,400	9.600,00
00090	ESPARADRAPO TIPO MICROFONE BRANCO 10 X 4.5 -- 5MT -- Marca.: MISSNER	UNIDADE	3,000.00	3,300	9.900,00
00117	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 -- Marca.: SURGI CARE	UNIDADE	1,500.00	0,580	870,00
00118	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 -- Marca.: SURGI CARE	UNIDADE	5,000.00	0,580	2.900,00
00119	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 -- Marca.: SURGI CARE	UNIDADE	3,000.00	0,580	1.740,00
00120	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 -- Marca.: SURGI CARE	UNIDADE	5,000.00	0,580	2.900,00
00121	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 -- Marca.: SURGI CARE	UNIDADE	3,000.00	0,580	1.740,00
00131	MULTIVIAS -- Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	3,000.00	0,550	1.650,00
00135	NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0 OU 4.0CM -- Marca.: SHALON	CAIXA	500.00	20,780	10.390,00
00138	NYLON 6-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM -- Marca.: SHALON	CAIXA	400.00	20,300	8.120,00
00147	POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC -- 4.0CM -- Marca.: SHALON	CAIXA	200.00	90,000	18.000,00
00149	POLIGLACTINA 3-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI RC. 2.5CM -- Marca.: SHALON	CAIXA	200.00	90,000	18.000,00
00156	SCALP Nº19G -- Marca.: LAMEDID	UNIDADE	10,000.00	0,140	1.400,00
00157	SCALP Nº21G -- Marca.: LAMEDID	UNIDADE	10,000.00	0,140	1.400,00
00158	SCALP Nº23G -- Marca.: LAMEDID	UNIDADE	30,000.00	0,140	4.200,00
00159	SCALP Nº25G -- Marca.: LAMEDID	UNIDADE	30,000.00	0,140	4.200,00
00160	SCALP Nº27G -- Marca.: LAMEDID	UNIDADE	20,000.00	0,140	2.800,00
00164	SERINGA DESC. SEM AGULHA 20ML -- Marca.: PROCARE	UNIDADE	70,000.00	0,220	15.400,00
00168	SERINGA DESC. SEM AGULHA 5ML -- Marca.: PROCARE	UNIDADE	85,000.00	0,120	10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00169	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº12 -- Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	600.00	1,800	1.080,00
00170	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº14 -- Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	600.00	1,800	1.080,00
00171	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº16 -- Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	600.00	1,800	1.080,00
00172	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº18 -- Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	600.00	1,800	1.080,00
00173	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	600.00	0,450	270,00
00174	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	600.00	0,450	270,00
00175	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	600.00	0,450	270,00
00176	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	600.00	0,450	270,00
00180	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	1,000.00	0,550	550,00
00181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	1,000.00	0,650	650,00
00182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	1,000.00	0,650	650,00
00183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 -- Marca.: FOYOMED	UNIDADE	1,000.00	0,650	650,00
00188	TELA CIRÚRGICA 10 X 15 -- Marca.: VENKURE	UNIDADE	300.00	52,900	15.870,00
00189	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA E ALARME EXTERNO -- Marca.: J-PROLAB	UNIDADE	200.00	32,000	6.400,00
00203	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO CONTENDO 1 LITRO -- Marca.: VIC PHARMA	FRASCO	400.00	3,900	1.560,00
00207	AMICACINA 100 MG -- Marca.: TEUTO	UNIDADE	10,000.00	1,200	12.000,00
00209	AMINOFILINA INJ -- Marca.: FARMACE	UNIDADE	10,000.00	0,900	9.000,00
00210	AMIODARONA INJETÁVEL -- Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	10,000.00	1,700	17.000,00
00211	AMPICILINA INJ. DE 1 GR -- Marca.: BLAU	UNIDADE	20,000.00	3,150	63.000,00
00215	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI -- Marca.: TEUTO	AMPOLA	30,000.00	5,900	177.000,00
00216	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI -- Marca.: TEUTO	AMPOLA	30,000.00	6,000	180.000,00
00219	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML -- Marca.: PRATI	UNIDADE	1,500.00	2,990	4.485,00
00221	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -- Marca.: FARMACE	AMPOLA	15,000.00	0,850	12.750,00
00224	CEDILAINIDE INJ. AMP. -- Marca.: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	10,000.00	1,150	11.500,00
00230	CLORAFENICOL INJ. DE 1GR -- Marca.: NOVA FARMA	UNIDADE	15,000.00	2,990	44.850,00
00235	CLOREXIDINA SOL. COM TENSOATIVOS 1LT -- Marca.: VIC PHARMA	LITRO	1,000.00	12,000	12.000,00
00238	COMPLEXO B INJ. -- Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	20,000.00	0,700	14.000,00
00242	DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG -- Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	15,000.00	0,480	7.200,00
00243	DEXAMETASONA 4 MG INJ. -- Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	20,000.00	0,600	12.000,00
00257	FIXADOR PARA RAIOS-X (GALÃO) MANUAL -- Marca.: IBF	UNIDADE	60.00	66,000	3.960,00
00260	FLUMAZENIL 0,1MG/ML -- Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	5,000.00	5,000	25.000,00
00265	GENTAMICINA 60MG AMP. -- Marca.: NOVA FARMA	UNIDADE	20,000.00	1,370	27.400,00
00271	GLIUCONATO DE CÁLCIO -- Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	1,000.00	1,720	1.720,00
00276	HIDROCORTISONA 100MG -- Marca.: BLAU	AMPOLA	15,000.00	1,900	28.500,00
	Pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
00278	HALOPERIDOL DE DECANOATO 50MG/ML -- Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	7,000.00	6,000	42.000,00
00279	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA -- Marca.: VIC PHARMA	FRASCO	60.00	15,000	900,00
00284	MIDAZOLAM 5MG INJ. -- Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	10,000.00	1,550	15.500,00
00289	NOREPINEFRINA 8MG/4ML -- Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	800.00	1,900	1.520,00
00291	ONDANSETRONA INJ. -- Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	10,000.00	1,070	10.700,00
00295	PIRACETAN OU NOOTROPIL INJ. -- Marca.: SANOFI	AMPOLA	5,000.00	2,900	14.500,00
00297	PROMETAZINA 50MG/2ML -- Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	8,000.00	1,600	12.800,00
00306	SORO GLICO -- FISIOLÓGICO 500 ML -- CX C/ 20 UN -- Marca.: EQUIPLEX	CAIXA	500.00	60,000	30.000,00
00310	SORO METRONIDAZOL -- CX C/ 20 UNI -- Marca.: ISOFARMA	CAIXA	80.00	46,000	3.680,00
00311	SORO RINGER 500ML -- CX C/ 20 UNI -- Marca.: EQUIPLEX	CAIXA	100.00	59,000	5.900,00
00315	TENOXICAN 20 MG INJ. -- Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	7,000.00	6,000	42.000,00
00320	VANCOMICINA 500MG/10ML -- Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1,000.00	4,000	4.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.133.106,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Empresa: C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 04.439.126/0001-18, estabelecida à AV. JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 79, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (094) 98410-5820, representada neste ato pelo Sr(a). CÉZAR ALVES DA ROCHA, C.P.F. n° 760.974.801-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AGULHA DESC. 13X4.5 -- Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	5,000.00	0,030	150,00
00016	ALMOTOLIA MARRON 250ML -- Marca.: J PROLAB	UNIDADE	150.00	1,980	297,00
00028	MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIO METRO -- Marca.: SORRI	KIT	100.00	250,000	25.000,00
00029	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML -- Marca.: J PROLAB	UNIDADE	150.00	1,900	285,00
00030	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETO -- Marca.: PR EMIUM De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS e acondicionado em estojo próprio.	UNIDADE	300.00	33,000	9.900,00
00037	ATADURA DE GESSO 10CM -- Marca.: POLARFIX	UNIDADE	5,000.00	0,700	3.500,00
00040	BOLSA PARA COLOSTOMIA -- Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,500.00	0,610	915,00
00054	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00055	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00056	CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00057	CATGUT CROMADO 3 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00058	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00059	CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00060	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00061	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 -- Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	2,180	4.360,00
00070	DRENO BIO VACUO -- Marca.: BIONAL DRENO bio vacuo, descartável, reservatório com capacidade aproximada de 400 ml, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	UNIDADE	200.00	18,900	3.780,00
00076	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.18 -- Marca.: LA MEDICAL DRENO torácico, n. 18, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala.	UNIDADE	200.00	6,900	1.380,00
00077	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.20 -- Marca.: LA MEDICAL DRENO torácico, n. 20, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala.	UNIDADE	200.00	6,900	1.380,00
00078	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.22 -- Marca.: LA MEDICAL DRENO torácico, n. 22, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala.	UNIDADE	200.00	6,900	1.380,00
00079	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.28 -- Marca.: LA MEDICAL DRENO torácico, n. 28, descartável, com conexão,	UNIDADE	200.00	6,900	1.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00080	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.30 - Marca.: LA MEDICAL UNIDADE DRENO torácico, n. 30, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	200.00	6,900	1.380,00
00084	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL - Marca.: UNIDADE DESCARPACK	300.00	0,850	255,00
00086	EQUIPO SIMPLES MP-20 P/ BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: UNIDADE DESCARPACK	300.00	30,000	9.000,00
00091	FILME P/ RAI0 - X IMPRESSÃO A SECO 13X18 - COM 100 UNIDADE PELÍCULAS - Marca.: IBF	1,500.00	0,640	960,00
00092	FILME P/ RAI0 - X IMPRESSÃO A SECO 20X25 - COM 100 UNIDADE PELÍCULAS - Marca.: IBF	2,000.00	2,000	4.000,00
00097	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - Marca.: FUJIFILM UNIDADE	3,000.00	1,640	4.920,00
00098	FILME PARA MAMOGRAFIA 20 X 25 - Marca.: FUJIFILM UNIDADE	1,000.00	3,750	3.750,00
00099	FILME PARA MAMOGRAFIA 24 X 30 - Marca.: FUJIFILM UNIDADE	1,000.00	2,380	2.380,00
00104	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 100KG - Mar ca.: POLARFIX	300.00	6,890	2.067,00
00105	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70KG - Marc a.: POLARFIX	200.00	6,890	1.378,00
00106	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG - Marca.: P OLARFIX	200.00	6,890	1.378,00
00112	INTRACATH 16G X 08 - Marca.: BD UNIDADE	200.00	44,850	8.970,00
00113	INTRACATH 19G X 08 - Marca.: BD UNIDADE	200.00	46,450	9.290,00
00114	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 - Marca.: ADVANT UNIDADE Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	2,000.00	0,100	200,00
00115	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Marca.: ADVANT UNIDADE Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	5,500.00	0,120	660,00
00124	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES - Marc a.: MEDIX	3,000.00	11,890	35.670,00
00126	MANGUEIRA DE SILICONE - Marca.: MEDICONE METRO	200.00	5,840	1.168,00
00142	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100 - M arca.: CIPAMED	150.00	68,000	10.200,00
00145	PAPEL GRAFT PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL EMBRULHO) - Marca.: CIPAMED	150.00	119,000	17.850,00
00146	POLIGLACTINA 1 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC . 4.0CM - Marca.: SHALON	200.00	94,000	18.800,00
00148	POLIGLACTINA 2-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI RC. 4.0CM - Marca.: SHALON	200.00	89,000	17.800,00
00150	POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIR C. 4.0CM - Marca.: THECNOFIO	200.00	37,200	7.440,00
00151	POLIPROPILENO 1-0 C/ AGULHA 3 CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC. 4.0CM - Marca.: THECNOFIO	200.00	37,200	7.440,00
00152	POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CIRC. - Marca.: THECNOFIO	200.00	37,200	7.440,00
00153	POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CIRC. - Marca.: CIMED	200.00	37,200	7.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00154	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - Marca.: BLOWTWX	UNIDADE	4,000.00	0,220	880,00
00163	SERINGA DESC.1 ML C/ AGULHA - Marca.: BD	UNIDADE	30,000.00	0,140	4.200,00
00165	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA COM ROSCA - Marca.: B D	UNIDADE	50,000.00	0,130	6.500,00
00166	SERINGA DESC. SEM AGULHA 10ML - Marca.: BD	UNIDADE	70,000.00	0,180	12.600,00
00178	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,000.00	0,490	490,00
00179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,000.00	0,500	500,00
00187	SONDA URETRAL N. 14 - Marca.: MEDSONDA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	3,000.00	0,500	1.500,00
00190	TOUCA DESCARTAVEIS (GORRO) C/ 100 UNIDADES - Marca .: DESCARPACK	PACOTE	1,000.00	4,550	4.550,00
00199	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	150.00	12,550	1.882,50
00202	AGUA DESTILADA 5 LITROS - Marca.: CINORDE	POTE	400.00	7,200	2.880,00
00205	ALCOOL 70% - Marca.: CINORDE	UNIDADE	700.00	3,280	2.296,00
00217	BICARBONATO DE SODIO - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	3,000.00	0,580	1.740,00
00223	CARVÃO ATIVADO EM PÓ. - Marca.: TOBASA	CAIXA	35.00	43,000	1.505,00
00231	CLOREXEDINA 2% 1LT - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	4,000.00	8,500	34.000,00
00232	CLORETO DE SÓDIO 10% - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	5,000.00	0,220	1.100,00
00233	CLORETO DE POTASSIO 10% - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	1,000.00	0,210	210,00
00234	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5% - Marca.: RIOQUI MICA	FRASCO	1,000.00	7,720	7.720,00
00236	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12.5MG/ML - Marca.: BLAU	UNIDADE	1,200.00	3,720	4.464,00
00237	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG - Marca.: ASPEN	UNIDADE	3,000.00	3,370	10.110,00
00245	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG - Marca.: UNIAO QUIM	UNIDADE	20,000.00	0,450	9.000,00
00253	FENITOINA SÓDICA 50MG INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	8,000.00	1,700	13.600,00
00255	FENTANILA 50CG/ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	8,000.00	1,490	11.920,00
00269	GLICOSE INJ. DE 25% - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	20,000.00	0,190	3.800,00
00270	GLICOSE INJ. DE 50% - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	20,000.00	0,190	3.800,00
00300	SIMETICONA COMP - Marca.: PRATI DON	CAIXA	800.00	35,000	28.000,00
00302	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - CX C/ 40 UNI - Marca.: JP	CAIXA	400.00	60,000	24.000,00
00309	SORO MONITOL 250 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: JP	CAIXA	30.00	84,870	2.546,10
				VALOR TOTAL R\$	461.856,60

Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68, estabelecida à RUA SÃO PAULO, 39, MEDEIROS, Rio Verde GO, (064) 93612-1473, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. nº 859.893.551-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº25G X 90MM - Marca.: PROCA RE	UNIDADE	2,000.00	3,800	7.600,00
00004	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº27G X 3-1/2 - Marca.: PROC ARE	UNIDADE	2,000.00	4,300	8.600,00
00007	AGULHA DESC. 25X7 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	14,000.00	0,050	700,00
00009	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5 - Marca.: SOLIDOR Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril, corpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico	PEÇA	8,000.00	0,050	400,00
00011	ALGODÃO O S/ AGULHA - Marca.: SHALON 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500	UNIDADE	3,000.00	1,000	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00012	ALGODÃO O AGULHADO - Marca.: SHALON	UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
	100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.				
00013	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO - Marca.: FAROL	UNIDADE	1,200.00	6,500	7.800,00
00019	JELCO TAMANHO 14 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	150.00	0,540	81,00
00020	JELCO TAMANHO 16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	500.00	0,440	220,00
00022	JELCO TAMANHO 20 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	500.00	0,440	220,00
00025	KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO G - Marca.: ADLIN	KIT	2,000.00	2,600	5.200,00
	CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA.				
00031	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM ESTETO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	150.00	35,000	5.250,00
00032	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO COM ESTETO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50.00	32,000	1.600,00
00034	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM - PCT COM 12 UNIDADES - Marca.: BIO TEXTIL	PACOTE	10,000.00	4,850	48.500,00
00038	ATADURA DE GESSO 15CM - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	5,000.00	1,200	6.000,00
00041	CANULA DE GUEDEL N.02 - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	500.00	1,800	900,00
00042	CANULA DE GUEDEL N° 04 - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	500.00	1,900	950,00
00045	CANULA DE GUEDEL N°05 - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	500.00	2,000	1.000,00
00047	CATETER INTRAVENOSO N°.16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,000.00	0,390	780,00
00050	CATETER INTRAVENOSO N°.22 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,000.00	0,440	880,00
	Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.				
00052	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2,000.00	0,800	1.600,00
00053	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2,000.00	0,800	1.600,00
00063	COLAR CERV. G - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	150.00	6,000	900,00
00064	COLAR CERV. M - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	150.00	6,000	900,00
00066	COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO 2000 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	3,000.00	2,000	6.000,00
00082	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	15,000.00	0,600	9.000,00
00085	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	300.00	3,500	1.050,00
00088	ESPARADRAPO 10X4.5 - Marca.: ADPELE	UNIDADE	4,000.00	4,000	16.000,00
00093	FILME P/ RAO - X IMPRESSÃO A SECO 25X30 - COM 100 PELÍCULAS - Marca.: IBF	UNIDADE	2,500.00	1,700	4.250,00
00095	FILME P/ RAO - X IMPRESSÃO A SECO 18X24 - COM 100 PELÍCULAS - Marca.: IBF	UNIDADE	4,000.00	0,990	3.960,00
00096	FILME P/ RAO - X IMPRESSÃO A SECO 35X43 - COM 100 PELÍCULAS - Marca.: IBF	UNIDADE	1,500.00	2,900	4.350,00
00100	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	500.00	7,000	3.500,00
00102	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Marca.: MASTERFIX	UNIDADE	500.00	2,000	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00103	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 FITAS - Marca.: AC	CAIXA	10,000.00	20,000	200.000,00
	ON				
00110	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - Marca.: BI	UNIDADE	150.00	0,760	114,00
	OBASE				
00116	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - Marca.: ECOPEL	UNIDADE	700.00	4,640	3.248,00
00122	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/ 100 PARES - Marc	CAIXA	1,200.00	12,330	14.796,00
	a.: DESCARPACK				
00123	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA C/ 100 PARES - Marc	CAIXA	4,000.00	12,000	48.000,00
	a.: DESCARPACK				
00125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	400.00	1,060	424,00
00127	MÁSCARA DESC. (CIRURGICA) C/ 100 UNID. C/ ELASTICO	PACOTE	700.00	4,000	2.800,00
	- Marca.: MEDIX				
00128	MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSCA ADULTO - Marca.:	UNIDADE	1,200.00	4,080	4.896,00
	DARU				
00129	MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL INFANTIL COM ROSCA - Marc	UNIDADE	1,200.00	4,080	4.896,00
	a.: DARU				
00144	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8X100 - Ma	ROLO	150.00	27,000	4.050,00
	rca.: POLARFIX				
00155	PROPÉ DESC. (SAPATILHA) C/ 100 - Marca.: ANADONA	PACOTE	120.00	5,880	705,60
00161	SERINGA P/ INSULINA DE 1ML - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,000.00	0,140	2.800,00
00167	SERINGA DESC. SEM AGULHA 3ML - Marca.: PROCARE	UNIDADE	40,000.00	0,090	3.600,00
00177	SONDA ENTERAL COM MADRIL Nº12 - Marca.: SOLUMED	UNIDADE	1,000.00	13,280	13.280,00
00184	SONDA URETRAL N 08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	3,000.00	0,430	1.290,00
00185	SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	3,000.00	0,430	1.290,00
	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.				
00186	SONDA URETRAL N. 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	3,000.00	0,480	1.440,00
	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência.				
00191	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº30 - Marca.: COMPE	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	R				
00192	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3.5 - Marca.: COMP	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	ER				
00193	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6.0 - Marca.: COMP	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	ER				
00194	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6.5 - Marca.: COMP	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	ER				
00195	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº7.0 - Marca.: COMP	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	ER				
00196	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº7.5 - Marca.: COMP	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	ER				
00197	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8.0 - Marca.: COMP	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	ER				
00198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8.5 - Marca.: COMP	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
	ER				
00201	ADRENALINA INJ. 1MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	10,000.00	1,100	11.000,00
00204	ÁGUA P/INJEÇÃO DE 1 LITRO - Marca.: CINORD	UNIDADE	700.00	3,700	2.590,00
00206	ÁLCOOL IODADO 1LT - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	500.00	10,000	5.000,00
00208	AMICACINA 500 MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	10,000.00	1,000	10.000,00
00214	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - Marca.: T	AMPOLA	30,000.00	6,500	195.000,00
	EUTO (Item de RP) 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:				
00226	CEFTRIAXONA 1 GR E.V - Marca.: TEUTO	AMPOLA	25,000.00	8,150	203.750,00
00227	CETOPROFENO 100MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	20,000.00	1,850	37.000,00
00240	DEGERMANTE 1LT - Marca.: CINORD	FRASCO	1,000.00	8,990	8.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00247	DOLOSAL INJ. - Marca.: U.QUIMICA	UNIDADE	4,000.00	1,500	6.000,00
00248	DOPAMINA 5MG INJ. C/ 100 AMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	10,000.00	1,100	11.000,00
00249	DRAMIN B6 INJ. - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	5,000.00	1,250	6.250,00
00250	EFEDRINA 50MG/ML - Marca.: CRISTÁLIA	UNIDADE	5,000.00	2,850	14.250,00
00251	ERGOTRATE OU METHERGIN AMP. - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	6,000.00	1,300	7.800,00
00252	ETILEFRINA 10MG INJ. - Marca.: U.QUIMICA	UNIDADE	10,000.00	1,000	10.000,00
00256	FITOMENADIONA(VITA.K)INJ. 10MG/ML - Marca.: HIPOLA BOR	AMPOLA	7,000.00	1,080	7.560,00
00258	FLORAX ADULTO FLACONETES DE 5ML - Marca.: CHIESI	UNIDADE	5,000.00	5,500	27.500,00
00259	FLORAX PEDIATRICO FLACONETES 5ML - Marca.: CHIESI	UNIDADE	5,000.00	4,300	21.500,00
00261	FORMOL 37% LT - Marca.: ICARAI	LITRO	400.00	24,700	9.880,00
00263	GEL PARA OSCUTA DE BCF - Marca.: MULTIGEL	UNIDADE	100.00	7,350	735,00
00273	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA INJ. - Marca.: HIPO LABOR	AMPOLA	2,000.00	1,780	3.560,00
00274	HEPARICA SÓDICA 5.000UI AMP. DE 0,25ML - Marca.: C RISTÁLIA	AMPOLA	200.00	4,700	940,00
00277	HIDROCORDISONA 500MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	15,000.00	3,600	54.000,00
00283	METACLOPAMIDA INJ. - Marca.: ISOFARMA s	UNIDADE	12,000.00	0,380	4.560,00
00290	OMEPRAZOL INJ. - Marca.: BLAU	AMPOLA	10,000.00	5,400	54.000,00
00293	OXITON INJ.(OXITOCINA) - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	15,000.00	1,290	19.350,00
00294	PENICILINA G 5.000.000 UI PO - Marca.: BLAU	AMPOLA	5,000.00	6,000	30.000,00
00301	SIMETICONA GOTAS 10 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	4,000.00	0,850	3.400,00
00303	SORO FISIOLÓGICO 250ML - CX COM 20 UNIDADES - Marc a.: SANBIOL	CAIXA	300.00	43,000	12.900,00
00307	SORO GLICOSADO 500 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: SAN BIOL	CAIXA	600.00	57,000	34.200,00
00313	SULFADIAZINA DE PRATA 500GR - Marca.: PRATI	UNIDADE	1,000.00	28,000	28.000,00
00316	TENOXCAN 40 MG INJ. - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	8,000.00	7,000	56.000,00
00317	TRAMADOL 50 MG INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	10,000.00	0,690	6.900,00
00319	UNIZINCO LIQUIDO - Marca.: MYRALIS	UNIDADE	50.00	23,600	1.180,00
				VALOR TOTAL R\$	1.373.015,60

Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à RUA SANTOS DUMENT, N.º 131, CENTRO, Augustinópolis TO, (063) 99938-1100, representada neste ato pelo Sr(a). OTONIEL FRANKINARLES DE ALMEIDA EVANGELISTA, C.P.F. nº 008.728.941-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00132	NYLON 0 C/ AGULHA DE 4,0CM - Marca.: PROCARE	CAIXA	500.00	25,500	12.750,00
00134	NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3,0 FIO 45CM - Marca.: PROC ARE	CAIXA	500.00	21,990	10.995,00
00136	NYLON 4-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: PROCARE	CAIXA	500.00	22,000	11.000,00
00137	NYLON 5-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: PROCARE	CAIXA	400.00	21,400	8.560,00
00139	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - Marca.: MSE	UNIDADE	150.00	47,000	7.050,00
00140	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Marca.: MSE	UNIDADE	150.00	65,000	9.750,00
00218	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - Marca.: PRATI	UNIDADE	1,500.00	0,950	1.425,00
00220	BROMOPRIDA 5MG/ML - Marca.: UNIAO QUI	AMPOLA	20,000.00	0,930	18.600,00
00222	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODIC A 500MG/ML - Marca.: SANTISA	UNIDADE	20,000.00	1,090	21.800,00
00225	CEFALOTINA 1 GR AMP. - Marca.: SANTISA	UNIDADE	30,000.00	5,400	162.000,00
00229	CIPROFLOXACINO 250ML INJ. - Marca.: QUIMO	UNIDADE	10,000.00	28,900	289.000,00
00241	DEGERMANTE MULTITENZINTICO P/ CIRURGIA 1LT - Marca.: RIO QUIMICA	LITRO	600.00	16,900	10.140,00
00244	DIAZEPAN 5MG INJ. - Marca.: UNIAO QUI	AMPOLA	15,000.00	0,640	9.600,00
00246	DIPIRONA INJ. - Marca.: SANTISA	UNIDADE	30,000.00	0,470	14.100,00
00267	GENTAMICINA 80 MG AMP. - Marca.: IMPORLABO	UNIDADE	25,000.00	0,640	16.000,00
00275	HIDRALAZINA 20MG/ML - Marca.: IMPORLABO	UNIDADE	10,000.00	4,500	45.000,00
00285	MORFINA 0,2MG - Marca.: CRISTALLI	AMPOLA	3,000.00	4,310	12.930,00
00286	MORFINA 10MG - Marca.: CRISTALLI	AMPOLA	4,000.00	3,600	14.400,00
00296	POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS E 0,6 U/G - Marca.: CRISTALLI	BISNAGA	1,000.00	14,490	14.490,00
00298	RANITIDINA INJ. - Marca.: IMPORLABO	AMPOLA	20,000.00	0,690	13.800,00
00322	VITAMINA C INJ. - Marca.: IMPORFAR	UNIDADE	20,000.00	0,590	11.800,00
				VALOR TOTAL R\$	715.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020-000003, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020-000003 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA-PA, 17 de Fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97
CONTRATADO

PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68
CONTRATADO

C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 04.439.126/0001-18
CONTRATADO